



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº216 /2024

DISPENSA POR LIMITE Nº 198/2024

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27 de dezembro de 2024, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

1.1 A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de provedor de internet, com IP dedicado, por meio de fibra óptica, a fim de atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP)**.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 13.200,00

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:



ITENS	SERVIÇOS	Valor Mensal	Valor total
01	<p>Serviço link de dados IP dedicado de acesso à Internet com velocidade síncrona de 400 (400 Megas por segundo) com 1 IP Fixo, deve possuir as seguintes características:</p> <p>Ser instalado no Data Center do SAAESP, sito na Rua Malaquias Guerra, 37 - Centro, São Pedro - SP, 13520-005</p> <p>Abordagem com tecnologia de Fibra Óptica</p> <p>Velocidade de upload: 400Megas</p> <p>Velocidade de download: 400Megas</p> <p>A contratada terá um prazo máximo para solução de problemas após abertura de chamado pela SAAESP de 4 horas</p> <p>Garantia de conexão de 24h por dia e 7 dias por semana, com SLA mínimo de 99,9%</p> <p>Suporte técnico telefônico e presencial 24 horas por dia e 7 dias por semana</p> <p>A contratada deverá comunicar, por escrito via e-mail, manutenções preventivas necessárias em sua rede com antecedência mínima de 24 horas</p> <p>A contratada deverá fornecer roteador com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Alimentação AC 110V-220V ou suporte DC 48v</p> <p>Portas Ethernet 10/100/1000: 5</p> <p>Portas Fibra SFP: 1</p> <p>Firewall para proteção do próprio roteador.</p>	1.100,00	13.200,00

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:



- 2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;
- 2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;
- 2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;
- 2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.
- 3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar n°123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.
- 4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 27 de dezembro de 2024, às 17 horas.
- 4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:
 - I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.
- 4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

- 5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:
 - 5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado



da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. O prazo do contrato será de 12(doze) meses.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecuções contratuais serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS



8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.40.99.00.00 DESD 4086 – Outros Serviços da Tecnologia da Informação

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e fiscalização da entrega e instalação dos serviços serão de responsabilidade do Sr. José Roberto Fantato, responsável pelo Departamento de Informática.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.



11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 19 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE SAAESP



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA EMISSÃO DE BOLETOS ENVELOPADOS

1. DO OBJETO

(Alínea “a”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de impressões gráficas, incluindo tratamento de dados (ETL), impressão e envelopamento de boletos PIX com dados variáveis, a serem emitidos mensalmente para as contas de água, esgoto e demais serviços públicos do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP**.

1.2. Os boletos deverão ser impressos em papel sulfite A4 90g, com tecnologia de impressão a laser, envelopados e remetidos ao SAAESP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

(Alínea “d”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Os serviços envolvem a impressão mensal de até 500 (quinhentos) boletos, referentes às contas de água, esgoto e demais serviços, com dados variáveis e código PIX, a serem envelopados individualmente, garantindo padronização, legibilidade e integridade dos documentos.

2.2. O processo inclui tratamento de dados (ETL), adequando os arquivos disponibilizados pelo sistema Comercial de Saneamento do SAAESP, bem como a impressão dos boletos em papel A4 (90g), a laser, e envelopamento.

2.3. Após a impressão e envelopamento, a Contratada deverá entregar os boletos ao SAAESP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para posterior despacho via Correios pela Autarquia.

3. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

(Alínea “e”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

3.1. As Ordens de Serviço serão emitidas pelo SAAESP indicando a quantidade mensal de boletos a serem impressos e envelopados, o cronograma e eventuais instruções específicas.

3.2. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o serviço caso não atenda às especificações e condições deste Termo de Referência.



4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

(Alínea “h”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

4.1. O recebimento dos serviços será inicialmente provisório, para verificação de conformidade quanto à qualidade, especificações e quantidades.

4.2. Após verificação e aprovação final, proceder-se-á ao recebimento definitivo.

5. JUSTIFICATIVA

(Alínea “b”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Trata-se de uma contratação por dispensa de licitação, considerando o custo-benefício para o atendimento das necessidades do SAAESP.

5.2. A opção pelo menor preço e condições vantajosas justifica-se para garantir a eficiência, a economicidade e a agilidade na prestação dos serviços.

5.3. Não há, no quadro de servidores do SAAESP, pessoal capacitado para a execução interna dos serviços de impressão, envelopamento e tratamento de dados em escala mensal, sendo necessário recorrer à contratação especializada.

5.4. Esta contratação também atende à Lei Complementar Federal nº 123/2006, ao Decreto Federal nº 8.538/2015 e à Lei Complementar Municipal nº 70/2011, incentivando o tratamento diferenciado a microempresas, empresas de pequeno porte e outros beneficiários, respeitando os princípios da eficiência, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (Alínea “f”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços serão realizados por José Roberto Fantato, CPF nº 191.621.988-82, lotado no Departamento de Informática do SAAESP, que verificará a conformidade dos serviços com as especificações e prazos.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Alínea “g”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante, mediante depósito ou transferência bancária, admitindo-se conta digital no Nubank.



7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da empresa contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(Alínea “i”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

8.1. A Contratada deverá arcar com todos os encargos trabalhistas, bem como disponibilizar mão de obra capacitada para garantir serviços de qualidade técnica e acabamento adequado.

8.2. O prestador de serviços deverá contar com equipamentos, ferramentas e EPIs necessários ao perfeito cumprimento do objeto, mantendo pessoal habilitado em quantidade suficiente para respeitar os prazos e exigências contratuais.

9. SUPORTE LEGAL

(Alínea “j”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

- Lei Orgânica do Município de São Pedro
- Lei Federal nº 8.666/1993 (naquilo que não conflitar com a Lei nº 14.133/2021)
- Lei Complementar Federal nº 123/2006
- Decreto Federal nº 8.538/2015
- Lei Complementar Municipal nº 70/2011
- Decreto Municipal nº 7.411/2022

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

10.1 A presente contratação será custeada pela dotação orçamentária:

Dotação : 3.3.90.40.99.00.00 desd 4086 Outros Serviços da Tecnologia da Informação

São Pedro, 10 de dezembro de 2024.

José Roberto Fantato

Departamento de Informática – SAAESP



ANEXO II PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

E-mail:

Inscrição no CNPJ/MF:

Inscr. Estadual:

Telefone:

Fax:

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de provedor de internet, com IP dedicado, por meio de fibra óptica, a fim de atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP)**.

ITENS	SERVIÇOS	Valor Mensal	Valor total
01	<p>Serviço link de dados IP dedicado de acesso à Internet com velocidade síncrona de 400 (400 Megas por segundo) com 1 IP Fixo, deve possuir as seguintes características: Ser instalado no Data Center do SAAESP, sito na Rua Malaquias Guerra, 37 - Centro, São Pedro - SP, 13520-005 Abordagem com tecnologia de Fibra Óptica Velocidade de upload: 400Megas Velocidade de download: 400Megas A contratada terá um prazo máximo para solução de problemas após abertura de chamado pela SAAESP de 4 horas Garantia de conexão de 24h por dia e 7 dias por semana, com SLA mínimo de 99,9% Suporte técnico telefônico e presencial 24 horas por dia e 7 dias por semana A contratada deverá comunicar, por escrito via e-mail, manutenções preventivas necessárias em sua rede com antecedência mínima de 24 horas</p> <p>A contratada deverá fornecer roteador com as seguintes especificações mínimas: Alimentação AC 110V-220V ou suporte DC 48v Portas Ethernet 10/100/1000: 5 Portas Fibra SFP: 1 Firewall para proteção do próprio roteador.</p>		



SÃO PEDRO, 10 DE DEZEMBRO 2024

Local e data

Assinatura do Responsável Legal